

EMENDA DE Nº CM-145/2007
Ao Projeto de Lei nº EM-121/2007 - Subvenção

EMENDA ADITIVA
(Art. 201 - I - Regimento Interno)

1 – Acrescentar no item **Contribuições** - do artigo 1º do Projeto de Lei EM-121/2007, a entidade “**Associação dos Surdos de Divinópolis (ASD)**”, destinando o valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais).

2 – O valor total do Projeto de Subvenção será alterado conforme aprovação da referida emenda, a qual deverá ser também modificada no Orçamento para 2008.

Justificativa:

Lei Municipal de nº 2.891, de 18 de abril de 1991, reconheceu como de utilidade pública a Associação dos Surdos de Divinópolis (ASD), que vem desenvolvendo um ótimo trabalho e necessita de verba para continuar as suas atividades estatutárias.

Divinópolis, 04 de outubro de 2007.

EDSON SOUSA
Vereador PDT-Líder do Executivo